



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 732/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

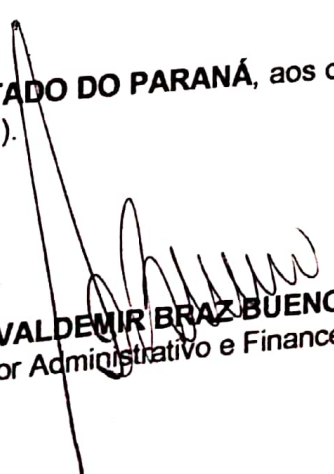
Art. 1.º) – ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, **WALTER MOREIRA**, portador do RG n.º 3.421.787 SSP/SP e CPF:658.127.278-72 para ocupar o cargo de **MOTORISTA**, a partir desta data

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um.(05/04/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI **ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 472/2001 DE 05/04/2001

PORTARIA N.º 727/2001 DE: 02/04/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, LAEL BENEDETO DA CUNHA, portador do RG n.º 2.098.816-9 e CPF n.º 713.77624-9 para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, a partir desta data.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 728/2001 DE: 04/04/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal ANA MARIA BERNARDINO DINIZ DE LIMA, cargo de telefonista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/04/2001 à 30/06/2001, de acordo com o art. 92, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 444/03 de 16/7/93.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2001, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 729/2001 DE: 05/04/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ANGELENA JOSÉ DE PAULA FEITOSA, portadora do RG n.º 5.387.763-0 SSP/PR e CPF n.º 769.645.909-00 para ocupar o cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir desta data.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 730/2001 DE: 05/04/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, CINTIA RIBAS, portadora do RG n.º 900948154 SSP/SP e CPF-004.807.399-78 para ocupar o cargo de PROFESSORA, a partir desta data.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 731/2001 DE: 05/04/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ELIETE APARECIDA SOARES VIDAL, portadora do RG n.º 5.541.912-4 SSP/PR e CPF n.º 004.863.789-00 para ocupar o cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir desta data.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 732/2001 DE: 05/04/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, WALTER MOREIRA, portador do RG n.º 3.421.787 SSP/SP e CPF-658.127.278-72 para ocupar o cargo de MOTORISTA, a partir desta data.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

DECRETO N.º 472/2001 DE 05/04/2001
Simula: Depois sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar anexo ao Plano de Oramento Municipal nº 288/2000 de 21/12/2000, Art. 4.º, parágrafo 1.º e 2.º, e sobre as providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), assim discriminados:

0370 02 02 Assessoramento Superior 60.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção Administração e Finanças 60.000,00
03 07 0212-0004 Outros serviços e encargos 60.000,00

0370 02 02 Assessoramento Superior 60.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção Administração e Finanças 60.000,00
03 07 0212-0004 Outros serviços e encargos 60.000,00

0400 02 02 Assessoramento Superior 10.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção Administração e Finanças 10.000,00
03 07 0212-0004 Salário Família 10.000,00

0420 02 02 Assessoramento Superior 10.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção Administração e Finanças 10.000,00
03 07 0212-0004 Equip. e Material Permanente 10.000,00

0570 03 01 Viação Urbana 10.000,00
05 58 0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos 10.000,00
05 58 0212-0008 Outros materiais de consumo 10.000,00

0580 03 01 Viação Urbana 20.000,00
05 58 0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos 20.000,00
05 58 0212-0008 Manut. Iluminação Pública 20.000,00

0660 03 01 Viação Urbana 100.000,00
05 58 0212-0009 Manutenção Serviços Urbanos 100.000,00
05 58 0212-0009 Peças e Acessórios 100.000,00

0690 03 01 Viação Urbana 70.000,00
05 58 0212-0009 Manut. Viação Urbana 70.000,00
05 58 0212-0009 Equip. Mat. Permanente 70.000,00

0880 03 02 Viação Rural 50.000,00
06 88 5342-0014 Manutenção da Viação Rural 50.000,00
06 88 5342-0014 Outros Serviços e Encargos 50.000,00

0880 03 02 Viação Rural 30.000,00
06 88 5342-0014 Manutenção da Viação Rural 30.000,00
06 88 5342-0014 Outros Serviços e Encargos 30.000,00

0970 04 02 Fundo de Assistência Social 10.000,00
05 81 4862-0021 Fundo de Assistência Social 10.000,00
05 81 4862-0021 Outros Materiais de Consumo 10.000,00

0400 05 02 Ensino Fundamental 70.000,00
08 42 1882-0026 Manutenção do Ensino Fundamental 70.000,00
08 42 1882-0026 Outros Materiais de Consumo 70.000,00

0440 05 02 Ensino Fundamental 20.000,00
08 42 1882-0026 Manutenção do Ensino Fundamental 20.000,00
08 42 1882-0026 Equipamento e Material Permanente 20.000,00

05-Departamento de Educação 10.000,00
08 47 2392-0031 Ensino Fundamental 10.000,00
08 47 2392-0031 Transporte de Escolas 10.000,00

0550 05 02 Ensino Fundamental 70.000,00
08 47 2392-0031 Transporte de Escolas 70.000,00
08 47 2392-0031 Equipamento e Material Permanente 70.000,00

0940 07 01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Outros Materiais de Consumo 10.000,00

0940 07 01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio 10.000,00

0960 07 01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio 10.000,00

0960 07 01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 50.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 50.000,00
01 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio 50.000,00

TOTAL 660.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

02-Departamento de Administração e Finanças
03 07 0212-0004 Assessoramento Superior 50.000,00
03 07 0212-0004 Pessoal Terceirizado 50.000,00

02-Departamento de Administração e Finanças
03 07 0212-0004 Manutenção da Administração e Finanças 200.000,00
03 07 0212-0004 Obrigações Patronais 200.000,00

04-Departamento de Saúde e Assistência Social
03 75 4282-0015 Manutenção da Saúde Pública 260.000,00
03 75 4282-0015 Cont. Fundação Hosp. Municipal 260.000,00

04-Departamento de Saúde e Assistência Social
03 75 4282-0015 Manutenção da Saúde Pública 150.000,00
03 75 4282-0015 Contribuição à Fiaci 150.000,00

TOTAL R\$ 660.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e um (05/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Adm. e Financeiro

DECRETO N.º 472/2001 DE 05/04/2001

Simula: Depois sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar anexo ao Plano de Oramento Municipal nº 288/2000 de 21/12/2000, Art. 4.º, parágrafo 1.º e 2.º, e sobre as providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.978,97 (cento e doze mil, novecentos e setenta e oito reais), assim discriminados:

0370 02 02 Assessoramento Superior 60.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção da Contabilidade e Tercerizados 60.000,00
03 07 0212-0004 Vencimentos e Vantagens Fixas 60.000,00

0370 02 02 Assessoramento Superior 60.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção da Contabilidade e Tercerizados 60.000,00
03 07 0212-0004 Vencimentos e Vantagens Fixas 60.000,00

0400 02 02 Assessoramento Superior 10.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção da Contabilidade e Tercerizados 10.000,00
03 07 0212-0004 Salário Família 10.000,00

0420 02 02 Assessoramento Superior 10.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção da Contabilidade e Tercerizados 10.000,00
03 07 0212-0004 Equip. e Material Permanente 10.000,00

0570 03 01 Viação Urbana 10.000,00
05 58 0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos 10.000,00
05 58 0212-0008 Outros materiais de consumo 10.000,00

0580 03 01 Viação Urbana 20.000,00
05 58 0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos 20.000,00
05 58 0212-0008 Manut. Iluminação Pública 20.000,00

0660 03 01 Viação Urbana 100.000,00
05 58 0212-0009 Manutenção Serviços Urbanos 100.000,00
05 58 0212-0009 Peças e Acessórios 100.000,00

0690 03 01 Viação Urbana 70.000,00
05 58 0212-0009 Manut. Viação Urbana 70.000,00
05 58 0212-0009 Equip. Mat. Permanente 70.000,00

0880 03 02 Viação Rural 50.000,00
06 88 5342-0014 Manutenção da Viação Rural 50.000,00
06 88 5342-0014 Outros Serviços e Encargos 50.000,00

0880 03 02 Viação Rural 30.000,00
06 88 5342-0014 Manutenção da Viação Rural 30.000,00
06 88 5342-0014 Outros Serviços e Encargos 30.000,00

0970 04 02 Fundo de Assistência Social 10.000,00
05 81 4862-0021 Fundo de Assistência Social 10.000,00
05 81 4862-0021 Outros Materiais de Consumo 10.000,00

0400 05 02 Ensino Fundamental 70.000,00
08 42 1882-0026 Manutenção do Ensino Fundamental 70.000,00
08 42 1882-0026 Outros Materiais de Consumo 70.000,00

0440 05 02 Ensino Fundamental 20.000,00
08 42 1882-0026 Manutenção do Ensino Fundamental 20.000,00
08 42 1882-0026 Equipamento e Material Permanente 20.000,00

05-Departamento de Educação 10.000,00
08 47 2392-0031 Ensino Fundamental 10.000,00
08 47 2392-0031 Transporte de Escolas 10.000,00

0550 05 02 Ensino Fundamental 70.000,00
08 47 2392-0031 Transporte de Escolas 70.000,00
08 47 2392-0031 Equipamento e Material Permanente 70.000,00

0940 07 01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Outros Materiais de Consumo 10.000,00

0940 07 01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio 10.000,00

0960 07 01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio 10.000,00

0960 07 01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 50.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 50.000,00
01 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio 50.000,00

TOTAL 112.978,97

Art. 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

01-Departamento de Administração e Finanças
03 07 0212-0004 Divisão de Administração e Finanças 60.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção da Contabilidade e Tercerizados 60.000,00
03 07 0212-0004 Vencimentos e Vantagens Fixas 60.000,00

03 07 0212-0004 Divisão de Administração e Finanças 60.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção da Contabilidade e Tercerizados 60.000,00
03 07 0212-0004 Vencimentos e Vantagens Fixas 60.000,00

0400 02 02 Divisão de Administração e Finanças 10.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção da Contabilidade e Tercerizados 10.000,00
03 07 0212-0004 Salário Família 10.000,00

0420 02 02 Divisão de Administração e Finanças 10.000,00
03 07 0212-0004 Manutenção da Contabilidade e Tercerizados 10.000,00
03 07 0212-0004 Equip. e Material Permanente 10.000,00

0570 03 01 Divisão de Administração e Finanças 10.000,00
05 58 0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos 10.000,00
05 58 0212-0008 Outros materiais de consumo 10.000,00

0580 03 01 Divisão de Administração e Finanças 20.000,00
05 58 0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos 20.000,00
05 58 0212-0008 Manut. Iluminação Pública 20.000,00

0660 03 01 Divisão de Administração e Finanças 100.000,00
05 58 0212-0009 Manutenção Serviços Urbanos 100.000,00
05 58 0212-0009 Peças e Acessórios 100.000,00

0690 03 01 Divisão de Administração e Finanças 70.000,00
05 58 0212-0009 Manut. Viação Urbana 70.000,00
05 58 0212-0009 Equip. Mat. Permanente 70.000,00

0880 03 02 Divisão de Administração e Finanças 50.000,00
06 88 5342-0014 Manutenção da Viação Rural 50.000,00
06 88 5342-0014 Outros Serviços e Encargos 50.000,00

0880 03 02 Divisão de Administração e Finanças 30.000,00
06 88 5342-0014 Manutenção da Viação Rural 30.000,00
06 88 5342-0014 Outros Serviços e Encargos 30.000,00

0970 04 02 Divisão de Administração e Finanças 10.000,00
05 81 4862-0021 Fundo de Assistência Social 10.000,00
05 81 4862-0021 Outros Materiais de Consumo 10.000,00

0400 05 02 Divisão de Administração e Finanças 70.000,00
08 42 1882-0026 Manutenção do Ensino Fundamental 70.000,00
08 42 1882-0026 Outros Materiais de Consumo 70.000,00

0440 05 02 Divisão de Administração e Finanças 20.000,00
08 42 1882-0026 Manutenção do Ensino Fundamental 20.000,00
08 42 1882-0026 Equipamento e Material Permanente 20.000,00

05-Departamento de Educação 10.000,00
08 47 2392-0031 Ensino Fundamental 10.000,00
08 47 2392-0031 Transporte de Escolas 10.000,00

0550 05 02 Divisão de Administração e Finanças 70.000,00
08 47 2392-0031 Transporte de Escolas 70.000,00
08 47 2392-0031 Equipamento e Material Permanente 70.000,00

0940 07 01 Divisão de Administração e Finanças 10.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Outros Materiais de Consumo 10.000,00

0940 07 01 Divisão de Administração e Finanças 10.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio 10.000,00

0960 07 01 Divisão de Administração e Finanças 10.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 10.000,00
01 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio 10.000,00

0960 07 01 Divisão de Administração e Finanças 50.000,00
01 62 3461-0009 Manut. Agrop., Indústria e Comércio 50.000,00
01 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio 50.000,00